



RS

PROJETO DE LEI Nº28/2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da Escola de Judô da Prefeitura de Pirai como patrimônio cultural esportivo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai/RJ, aprova:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Esportivo do Município de Pirai a Escola de Judô da Prefeitura, em razão de sua relevância histórica, social, educacional e comunitária para a população piraiense.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – preservar a memória e a trajetória da Escola de Judô no Município;
- II – valorizar sua contribuição para o desenvolvimento social, educacional e esportivo da comunidade;
- III – incentivar a continuidade de suas atividades, respeitando sua identidade e objetivos institucionais;
- IV – promover ações de apoio, divulgação e fortalecimento da prática esportiva por meio do judô.



Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes:

- I – promover o registro histórico documental da Escola de Judô;
- II – adotar medidas administrativas visando à sua valorização e divulgação;
- III – celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas para apoio às atividades desenvolvidas.

Art. 4º. O reconhecimento como Patrimônio Cultural Esportivo não implica, automaticamente, em obrigação de repasse financeiro, ficando eventual apoio condicionado à disponibilidade orçamentária e às normas legais vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Escola de Judô da Prefeitura de Pirai representa uma importante iniciativa no Município, destacando-se ao longo dos anos por sua contribuição significativa para a formação social, educacional e cidadã de crianças, adolescentes e jovens.

Por meio de suas atividades, a Escola promove valores essenciais como disciplina, respeito, responsabilidade e superação, além de incentivar hábitos saudáveis e a prática esportiva regular. Trata-se de um projeto que vai além do esporte, atuando como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade.

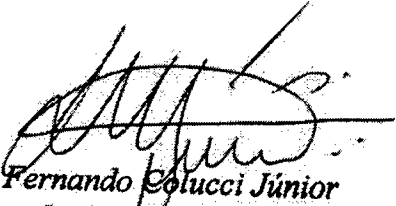


O reconhecimento como Patrimônio Cultural Esportivo Municipal visa preservar sua trajetória, valorizar seu impacto na comunidade e garantir que sua relevância seja reconhecida e transmitida às futuras gerações, fortalecendo a identidade esportiva e social do Município de Pirai.

Diante da importância da Escola de Judô para o desenvolvimento humano e social da população piraiense, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Eis a justificativa.

Pirai/RJ, 13 de abril de 2026.


Luiz Fernando Colucci Júnior
-Junior Dentista-
Vereador